



PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.  
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 14 / 02 / 23

*Alba Leal*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf.ª Alba Leal  
1ª Secretária

### GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - UNIÃO BRASIL

#### REQUERIMENTO Nº. 102 /2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, por intermédio do vereador que está subscreve, **REQUER** após os trâmites regimentais, o apoio dos ilustres pares da Casa, no sentido de manifestação de cobranças diante das agências bancárias da cidade de Santarém, com respeito a inúmeras cobranças por partes de clientes pelo não cumprimento de regras básicas que as mesmas não estão regulamente cumpridas e estão causando transtornos, tais como passamos a expor: (***dados obtidos pela imprensa e redes sociais***)

- a) Para muitos clientes, os bancos em Santarém não estão nem aí para as normas. Fazem o que bem entendem com a clientela, especialmente com relação ao descumprimento da lei da fila.
- b) Sobre a inércia das instituições financeiras para com os golpistas, que atuam sem qualquer impedimento, dentro das áreas de caixa eletrônico dos bancos, para fazerem vítimas, utilizando-se de inúmeros artifícios para subtraírem dinheiro, notadamente, de idosos e pessoas com pouca instrução.
- c) Aos fins de semana, é grande a reclamação sobre caixas eletrônicos sem dinheiro, especialmente nos feriados e finais de semanas.

Essas são prioritariamente a demanda cobradas e solicitada reparação por parte dos clientes e parte da população que se utilizam das instituições financeiras que atuam em nossa cidade. É importante que o Procon faça uma fiscalização contínua e cobre providências, por outro lado, os consumidores devem buscar seus direitos. Nesta semana, a Justiça obrigou uma agência a indenizar o consumidor. O caso ocorreu São Paulo e Santarém é Brasil e deve ser respeitados também os direitos do cidadão.

Que desta decisão seja encaminhada cópia do presente em atenção ao Ministério Público Estadual e a Direção do Procon/Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

**AGUINALDO PROMISSÓRIA**  
Vereador do União Brasil